

## Edital de Seleção Interna Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD CAPES 2025

A Coordenação de Formação Científica - COEDU torna pública a abertura das inscrições para concorrer à bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES). Este edital refere-se a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado com duração de até 36 (trinta e seis) meses, no valor de R\$ 5.200,00, em conformidade com a Portaria CAPES N°282 de 4 de setembro de 2024.

O edital pode ser obtido no endereço:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

### 1- REQUISITOS:

- 1.1 - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- 1.2 - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- 1.3 - Ser brasileiro e possuir título de doutor (a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- 1.4 - Não ter vínculo empregatício com o CBPF;

### 2- OBRIGAÇÕES:

- 2.1 - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- 2.2 - Cumprir as normas do CBPF;
- 2.3 - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 2.4 - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação do CBPF;
- 2.5 - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- 2.6 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação da PPG, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

2.7 – Em caso de estágio no exterior, realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024.

### 3 - INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para a seleção interna estarão abertas **de 05/05 a 16/05**;

3.2 - Os interessados que se enquadrem nas regras de participação deste edital devem enviar, eletronicamente, **até o dia 16/05**, a seguinte documentação para a secretaria da COEDU no endereço [posgrad@cbpf.br](mailto:posgrad@cbpf.br):

- Link do Currículo Lattes do docente candidato a supervisor atualizado;
- Link do Currículo Lattes do candidato à bolsa atualizado;
- Projeto de até 10 páginas, contendo o Plano de trabalho, fontes financiadoras e cronograma para o período (36 meses);

3.2.1 – Plano de trabalho para o estágio no exterior;

- Projeto contendo o plano da visita ou estágio no exterior, se houver.
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado do candidato à bolsa;
- Cópia do documento de identidade e CPF do candidato à bolsa;
- Termo de compromisso assinado (Anexo 1).

### 3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**A) Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país considerando os seguintes pontos (Peso 5):**

- 1) Qualidade da proposta levando em conta os pareceres dos membros do comitê da COEDU;
- 2) Benefício institucional do projeto e seu potencial para o avanço científico da área no Brasil.
- 3) A instituição anfitriã, para o estágio no exterior, deve ser de reconhecida excelência e com abrangência de áreas de pesquisa.
- 4) Viabilidade e pertinência da execução do projeto proposto na instituição/grupo escolhido.

**B) Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa (Peso 2,5):**

- 1) Será dado apoio a jovens pesquisadores com ótimo desempenho acadêmico, cuja tese de doutorado tenha resultado em publicações em periódicos com bom parâmetro de impacto para os padrões internacionais da sua área de especialização.
- 2) Será desestimulada a endogenia (tanto de orientação quanto de instituição).

**C) Avaliação curricular do(a) supervisor(a) (Peso 2,5):**

- 1) O(a) supervisor(a) deve ter perfil compatível com o de pesquisador(a) bolsista PQ ou DTI do CNPq.
- 2) O(a) supervisor(a) deve ter experiência na formação de recursos humanos.

**5 - CRONOGRAMA:**

Publicação do Edital Interno de Seleção	05 de maio de 2025
Período de inscrição	05 de maio a 16 de maio de 2025
Análise Curricular	19 de maio de 2025
Publicação do resultado parcial	20 de maio de 2025
Período para recurso	Até dia 23 de maio de 2025
Publicação do resultado final	26 de maio de 2025

Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser solicitado para a COEDU através do endereço eletrônico [posgrad@cbpf.br](mailto:posgrad@cbpf.br).

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025  
Coordenação de Formação Científica.

## ANEXO 1

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA N° 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite;

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.